



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**Processo Administrativo n. 105/2021**

**Pregão Presencial n. 83/2021**

**Resposta a recurso administrativo**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Acesse Concursos LTDA, referente ao resultado do certame do processo administrativo, alegando a inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa Rhema Concursos Públicos LTDA.

Após ao ser intimada para prestar contrarrazões, a empresa Rhema protocolou a mesma, dentro do prazo legal, juntamente com comprovação de executabilidade da proposta.

É a síntese do necessário.

**I. Da admissibilidade do recurso**

Ao final da sessão, o representante da empresa Acesse manifestou interesse de recurso, sendo informado que teria o prazo de 3 (três) dias úteis para a protocolo do mesmo.

A sessão ocorreu no dia 22 de junho do ano corrente, sendo que as razões recursais foram protocolizadas pelas empresas todas dentro do prazo legal, este dia 23 de junho, via e-mail.

Posteriormente, a empresa Rhema apresentou contrarrazões do recurso, no dia 25 de junho, dentro do prazo legal.

**II. Do mérito**

A recorrente alega que a proposta final apresentada pela empresa vencedora do certame é inexequível.

Na data e hora da sessão, estavam presentes as 4 (quatro) empresas participantes bem como seus representantes legais. O valor inicial apresentado por esta

municipalidade foi de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo que na fase de lances o valor baixou ficando a proposta final da empresa vencedora em R\$ 29,50.

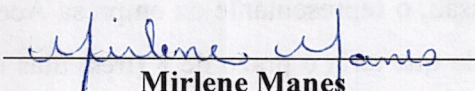
A empresa Acesse protocolou recurso, alegando que a empresa vencedora não conseguirá realizar as provas por este valor, apresentando planilha com os custos necessários para aplicação de uma prova por sua empresa.

Nas contrarrazões a empresa vencedora apresentou uma planilha com os custos, bem como indicou município próximos (na grande Florianópolis) a qual aplicou as provas de concurso recentemente.

Neste caso, a proposta apresentada não demonstra, em tese inexecutabilidade, percebendo a viabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora é muito próxima a empresa que ficou em segundo lugar, bem como a mesma comprovou a executabilidade da proposta apresentada, sem gerar prejuízo a esta municipalidade.

Com isso, baseada no parecer jurídico emitido pelo procurador municipal, o recurso apresentado será indeferido, mantendo a empresa Rhema Concursos Públicos LTDA como vencedora do presente certame.

Antônio Carlos/SC, 30 de junho de 2021

  
**Mirlene Manes**  
**Pregoeira Municipal**